TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Trator Agrícola para o Município de Simolândia/GO

1.2 OBJETO:

Trator agrícola novo, zero hora, com potência mínima de 110 cv, motor diesel 4 cilindros, tração 4x4 (TDA), transmissão sincronizada com no mínimo 12 marchas à frente e 12 à ré, direção hidráulica, sistema hidráulico com levante de 3 pontos, cabinado, assento ergonômico com cinto de segurança, painel completo com indicadores, contrapesos dianteiros e traseiros, faróis de trabalho.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O município de Simolândia – GO possui significativa dependência da atividade agropecuária como fonte de geração de renda, emprego e desenvolvimento econômico local, destacando-se principalmente a agricultura familiar e a pequena produção rural.

Grande parte dos produtores rurais do município enfrenta dificuldades relacionadas à baixa mecanização agrícola, especialmente no preparo do solo, transporte de insumos e execução de serviços essenciais ao desenvolvimento das atividades produtivas. Além disso, a atual estrutura de máquinas disponíveis pela municipalidade mostra-se insuficiente para atender de forma eficiente toda a demanda existente nas comunidades rurais.

A frota municipal apresenta elevado desgaste decorrente do tempo de uso e das constantes manutenções corretivas, ocasionando interrupções frequentes na prestação dos serviços públicos voltados ao setor agrícola. Tal situação compromete diretamente o calendário agrícola dos pequenos produtores, afetando a produtividade e a geração de renda no campo.

Nesse contexto, a aquisição do Trator Agrícola Cabinado 110 CV representa importante investimento público para fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, permitindo: Ampliação da capacidade operacional do município; Atendimento mais ágil aos produtores rurais; Redução de custos operacionais e de manutenção; Maior eficiência nos serviços mecanizados; incentivo à permanência das famílias no campo; Fomento à produção agrícola local.

A presente proposta encontra-se alinhada aos objetivos do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Desenvolvimento Regional e Territorial – Programa INOVA, instituído pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, que visa fortalecer a infraestrutura produtiva dos municípios brasileiros mediante aquisição de máquinas e equipamentos.

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 90010/2025 do MIDR, conforme orientações constantes nos documentos oficiais encaminhados aos convenentes

1.4 OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Fortalecer a agricultura familiar e ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura de Simolândia – GO por meio da aquisição de trator agrícola destinado ao atendimento dos produtores rurais do município.

Objetivos Específicos:
- Atender aproximadamente 100 a 200 produtores rurais;
- Aumentar a produtividade agrícola em até 30%;
- Reduzir o tempo de preparo do solo;
- Garantir maior eficiência nas ações da Secretaria de Agricultura.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Serão beneficiados diretamente produtores rurais cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, priorizando agricultores familiares e associações rurais.
Indiretamente, toda a população do município será beneficiada com o aumento da produção e fortalecimento da economia local

1.5.1 Critérios de seleção:

Pequenos produtores rurais;
Agricultores familiares;
Produtores organizados em associações;
Demanda comprovada junto à Secretaria

1.6 LOCALIZAÇÃO:

O equipamento ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do município de Simolândia-GO

1.7 PARCEIROS:

Não há parceiros formais para execução do projeto. A execução será realizada pela própria Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Equipamentos / Materiais Permanentes			
Especificação Técnica Conforme descrição do Catalogo	**Quantidade**	**Valor unitário (Indicar conforme valor da região)**	**Valor Total (Indicar conforme valor da região)**
Trator Agrícola Cabinado 110 cv	01	R$ 192.899,00	R$ 192.899,00

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de entrega: até 90 dias após assinatura do contrato;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Equipamento novo, sem uso;
- Entrega no município de Simolândia - GO;
- Atestado de conformidade técnica;
- Manual de operação em português.
- Equipamentos fora das especificações serão recusados, implicando em não pagamento até regularização.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Da Obrigações do Contratado

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da espectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Da Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ata de registro, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato.

Das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, a Contratada que:

* Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
* Ensejar o retardamento da execução do objeto;
* Falhar ou fraudar na execução do contrato;
* Comportar-se de modo inidôneo;
* Cometer fraude fiscal;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Do Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Do Reajuste

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice anual do IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Do Controle e Fiscalização da Execução

Nos termos do art. 67 Lei nº 14.133, de 01.04.2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, possui em seu quadro de servidores pessoas qualificadas para a realização da manutenção dos equipamentos, sendo a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico pela guarda e conservação dos equipamentos.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, observando-se os requisitos previstos na legislação.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto.

36 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.”.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário no município e incremento de receita por conta dos serviços que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que eles produzirão produtos agrícolas e alimentos em maior quantidade e qualidade, diversificando sua propriedade, geração de empregos, melhores condições de infraestrutura para escoamento da safra, trabalho e desenvolvimento da cadeia produtiva

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Indicar o responsável pela execução do projeto, bem como um substituto.

Nome do responsável;

Nome do responsável: Júnior da Silva Oliveira.
Função: Técnico Administrativo / Gestor Municipal de Convênios
Órgão: Prefeitura Municipal de Simolândia -GO.
Endereço: Rua Osvaldo Teixeira, Nº 26, Centro, Sítio D’ Abadia - Go.
Telefone: (62) 9 9975-8971
E-mail: juniorbarreto89@hotmail.com

Nome do Substituto;

Nome do responsável: Eduardo Gomes Ferreira.
Função: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Órgão: Prefeitura Municipal de Simolândia -GO.
Endereço: Praça das Flores, Nº 01, Centro, Simolândia - Go.
Telefone: (62) 9 9801-8969
E-mail: infraestruturaeobras@simolandia.go.gov.br

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento será feito através da participação dos beneficiários de implementação de instrumentos específicos com avaliação mensal, com a participação da equipe técnica da prefeitura municipal.

Com a realização do investimento se espera um crescimento médio de 3% na produção como um todo, fazendo com que haja a equalização de todos os serviços prestados, através das secretarias municipais.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	R$ 191.000,00	0,00	R$ 191.000,00
Contrapartida Convenente	R$ 9.000,00	0,00	R$ 9.000,00
Valor Global	R$ 200.000,00	0,00	R$ 200.000,00

Simolândia – GO, 07 de maio de 2026

Júnior da Silva Oliveira 03485002119

Assinado de forma digital por Júnior da Silva Oliveira 03485002119

JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA
Técnico Administrativo/ Gestor Mun. de Convênios

De acordo, 07 / 05 / 2026

ILDETE GOMES FERREIRA:22043500104

Assinado de forma digital por ILDETE GOMES FERREIRA:22043500104

ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita Municipal